



Bl
F
e
e
M

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 12/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2023**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- HENRIQUE MIGUEL COUTO MELO

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2023**

ATA NÚMERO DOZE DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Henrique Miguel Couto Melo e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 11/2023 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 15/06/2023 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA VEREADORA E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: A Vereadora Graça Morais, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por estar ausente da ilha e ao mesmo tempo informou que pretendia ser substituída, na presente reunião, por Henrique Miguel Couto Melo, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Reunião de 30.06.2023

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta e daí a presença nesta reunião de Henrique Miguel Couto Melo, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.

VOTO DE LOUVOR: Foi apresentado pelo Senhor Vice-presidente, Domingos Barbosa, um Voto de Louvor, cujo teor se dá aqui por reproduzido, seguindo em anexo à presente ata, pela iniciativa das Marchas Populares por ocasião das Festas de São João e II Bienal Agrocomercial de Santa Maria:

“Encerradas as Festas Municipais de São João de 2023, cumpre apresentar um Voto de Louvor às quatro marchas populares que abrilhantaram o evento, reconhecendo o seu trabalho e dedicação. Voto de Louvor extensivo às mais de duas centenas de marchantes, aos músicos da Banda Recreio Espirituense e também a todos aqueles que nos bastidores contribuíram na confeção de trajés e adereços.

As marchas populares, são vivências, ensaios, convívio, esforço e entrega, animados por um louvável espírito de camaradagem e sentido de comunidade.

A qualidade do guarda-roupa, da música, das letras e da coreografia de todas as marchas, é demonstrativa da criatividade e do valor das nossas gentes. O colorido, a alegria e o entusiasmo, que deram às Festas de São João, tem um valor imensurável e insubstituível.

As Marchas ajudam a manter viva a nossa tradição, promovendo o património e a identidade cultural da ilha de Santa Maria.

Pelo exposto, proponho a aprovação do um Voto de Louvor às marchas de São João 2023: Marcha de Vila do Porto, Marcha da Casa do Povo de São Pedro, Marcha os “Cagarros” e Marcha de São João. “

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Louvor.

FESTAS DE SÃO JOÃO: O vereador Rui Andrade enalteceu as Festas de São João e II Bienal Agrocomercial pela sua realização conjunta no Campo de Jogos do Aeroporto e abrilhantada com as Marchas de São João. Referiu que os aspetos menos positivos foram quanto às instalações sanitárias e a ausência de momento de cortejo das marchas pela Vila. Sugeriu que seja equacionada a hipótese de usufruir das bancadas daquele recinto e o investimento em instalações sanitárias valorizando o espaço e potenciais eventos. A Senhora Presidente agradeceu e transmitiu que existem diferentes opiniões entre os vários grupos de marchas e dos empresários da área da restauração e bebidas, pelo que será analisado conjuntamente com os vários intervenientes.

Bp
TH
B
TH

RECOLHA DE RESÍDUOS: O vereador Rui Andrade abordou a Campanha em curso de Recolha de Resíduos e mencionou que existe falta de informação e que a calendarização disponível na página de internet da Câmara Municipal contem os anteriores horários. A Senhora Presidente informou que nas zonas balneares será realizado como em anos anteriores, duas vezes por semana, e nas freguesias está previsto uma recolha semanal e reforçando caso necessário, no que se refere aos resíduos indiferenciados com o objetivo reduzir nestes e aumentar na recolha seletiva sensibilizando a população para a separação de resíduos e acrescentado o número destes contentores. Acerca da publicitação a Senhora Presidente indicou será revista a atualização na página de internet e nas redes sociais.

FESTAS DE SÃO JOÃO E II BIENAL AGROCOMERCIAL: O vereador Mário Jorge Reis engrandeceu a realização destas Festas Municipais nos moldes conjuntos que se concretizaram com os diversos setores Atividades com vantagens para todas as partes. Reforçou a necessidade de intervenção em instalações sanitárias com qualidade e duradouras.

PISCINA DOS ANJOS: O vereador Mário Jorge Reis questionou quais os trabalhos previstos para a Piscina dos Anjos e se ainda tem necessidades de intervenção nesta altura. A Senhora Presidente informou que serão feitos trabalhos de pintura e intervenção no pavimento em redor da piscaina. Aproveitou para transmitir que foram retiradas duas pedras de grande porte dos passadiços da zona balnear e que serão iniciados na próxima semana os serviços de montagem do novo Parque Infantil e Baloço acompanhados pelo técnico da empresa fornecedora, bem como a substituição do pavimento nesta zona.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1. 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2023: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 7.ª Alteração Orçamental no valor de **79.500€** (setenta e nove mil e quinhentos euros).

7.ª ALTERAÇÃO ÀS GOPS/PPI/AMR DO ANO ECONÓMICO DE 2023: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara

Reunião de 30.06.2023

Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a 7.ª Alteração às GOP/PPI/AMR, no valor de **29.500€** (vinte e nove mil e quinhentos euros).

PONTO 2. CONTRATO DE COMODADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA DO PORTO E O CLUBE DESPORTIVO DE SÃO PEDRO:

Presente Proposta de Contrato Comodado a celebrar com o **Clube Desportivo de São Pedro**, titular do NIPC. 512 018 472, com sede social no Lugar Termo da Igreja, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, com o código postal 9580-332, com o objeto de ceder o edifício - Casa Multifunções Manuel de Freitas Moura - sito no Lugar Termo da Igreja, São Pedro, inscrito na matriz predial urbana de Vila do Porto sob o artigo matricial 358 e predial descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º 1992 – Freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto. O Imóvel, identificado, é cedido a título gratuito ao Clube Desportivo de São Pedro, destinando-se exclusivamente a servir de sede social, não podendo ser utilizado para outro fim.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar, por unanimidade.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, conceder plenos poderes à Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, para em representação do Município de Vila do Porto outorgar o respetivo contrato de comodado.

PONTO 3. CANDIDATURA À BANDEIRA VERDE ECOXXI 2023:

O ECOXXI é um **programa internacional de educação para a sustentabilidade**, implementado em Portugal pela ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa desde 2005.

Este programa, visa incentivar e promover a implementação de políticas e práticas de sustentabilidade local ao nível dos municípios, procurando reconhecer e valorizar o trabalho realizado pelos municípios e o percurso desenvolvido no sentido da construção de territórios e comunidades mais sustentáveis.

Na **edição de 2023 do ECOXXI**, a candidatura volta a integrar **21 indicadores de sustentabilidade** e 75 subindicadores **de sustentabilidade local**, que se assumem como ferramentas para aferir a prestação dos municípios, reconhecendo como eco-municípios os que demonstrarem a implementação de boas práticas, políticas e ações em torno de alguns temas

Reunião de 30.06.2023

considerados chave: Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável; Sociedade Civil; Instituições; Conservação da Natureza; Ar; Água; Energia; Resíduos; Mobilidade; Ruído; Agricultura; Turismo e Ordenamento do Território.

O reconhecimento do cumprimento destes indicadores, traduz-se na atribuição da Bandeira Verde ECOXXI, por parte da Associação Bandeira Azul da Europa, os municípios que obtenham um índice superior a 50% na sua candidatura.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a Candidatura ao Galardão Bandeira Verde ECOXXI, há semelhança dos anos transatos, cuja candidatura apresenta um custo administrativo de 400 euros, ficando o MVP beneficiado de um desconto de 20%, devido à candidatura efetuada no ano anterior (2022), conforme requisitos da aludida candidatura.

PONTO 4. ACERTO DE FATURAÇÃO E.3004/2023: Presente requerimento com Entrada E.3004 do Acerto de Faturação n.º 3/ 2023 datado de 14/06/2023 do utilizador, com o código de consumidor n.º 53296 a solicitar o acerto de faturação referente ao processamento de maio/2023, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial.

O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), através de informação datada de 27/06/2023, confirma a ocorrência e informa do valor a anular/reembolsar no montante de 117.33€ (cento e dezassete euros e trinta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acerto de faturação, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.

PONTO 5. PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURAÇÃO EM PRESTAÇÕES MENSAS E.3183

Presente requerimento com Entrada E.3183 relativo ao contrato n.º 1264, com o cod. consumidor 51870 a requerer o pagamento da fatura de abril/2023 no montante de 93.64€ (noventa e três euros e sessenta e quatro cêntimos) em prestações de 23.50€, perfazendo 4 prestações, 3 das quais no montante de 23.50€ e a 4ª prestação no montante 23.41€.

O Serviço de Águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), informa que o presente requerimento se encontra formalizado e corretamente instruído, apresentando o plano e resumo de pagamentos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em prestações mensais, considerando a informação apresentada pelo Serviço de Águas da DAF.

PONTO 6. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente um requerimento apresentado pela “Associação Escravos da Cadeínha” NIPC 512 063 214, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, por ocasião da noite especial intitulada “Blues Warm Up”, que se realizará no dia 12 de julho do corrente ano, no Bar do Blues, sito no Lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído, nos termos do artigo 11.º do RGTTT e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 52,66 € (cinquenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar atenta a natureza da requerente e o enquadramento no artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

PONTO 7. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente um requerimento apresentado pela “Associação Escravos da Cadeínha”, NIPC 512 063 214, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, por ocasião do evento intitulado “XIX Edição do Festival Santa Maria Blues”, que se realizará no período compreendido entre 13 e 15 de julho, do corrente ano, no Lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído, nos termos do artigo 11.º do RGTTT e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 252,88 € (duzentos e cinquenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar atenta a natureza da requerente e o enquadramento no artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

BP
T
D
M

PONTO 8. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente um requerimento apresentado pela Associação "Os Amigos da Maia", NIPC 512 047 448, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão licença especial de ruído, por ocasião do XV Festival intitulado "Maia Folk", que se realizará no período compreendido entre os dias 07 e 09 de julho, do corrente ano, no Campo de Jogos sito no Lugar da Maia, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o pedido se encontra instruído, nos termos do artigo 11.º do RGTTT e que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 278,16 € (duzentos e setenta e oito euros e dezasseis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade; aprovar, atenta a natureza da requerente e o enquadramento no artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

PONTO 9. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2023: Presentes os relatórios de análise referentes às candidaturas mencionadas nos anexos à presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, às seguintes entidades e montantes:

- Lara Castro Soares, pessoa singular, no montante correspondente a passagem aérea na tarifa açores, no montante até 60€ (sessenta euros);
- Anda&Fala – Associação Cultural, no montante de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros).

Mais deliberou, por unanimidade, que o pagamento do apoio concedido à Associação Cultural se processe nos termos a definir em contrato-programa.

PONTO 10. CONVITE E PEDIDO DE APOIO PARA O ENCONTRO MARIENSE – CASA DOS AÇORES WINNIPEG/CANADÁ: Presente comunicação da CASA DOS AÇORES com convite à Senhora Presidente para participar no Encontro de Marienses na sua sede social em Winnipeg, a ocorrer nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2023.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a participação no Encontro Mariense com a presença da Senhora Presidente e do Senhor Vice-presidente e apoiar o evento com a deslocação de dois artistas para atuação musical, aproveitando para a organização de visitas a instituições e empresários marienses, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 11. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, os pedidos de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.ºs 2678/2023, 2791/2023 e 799/2023 com respetivo Interno n.º 880/2023, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoios financeiros, nomeadamente o montante de 53,18€ (cinquenta e três euros e dezoito cêntimos) relativo ao registo de entrada n.º 2678/2023, e o montante de 107,36€ (cento e sete euros e trinta e seis cêntimos) relativo ao registo de entrada n.º 2791/2023, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde, aos munícipes identificados infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social para o pedido com o registo de entrada n.º 799/2023 e registo Interno n.º 880/2023 com Informação Social, apreciado e instruído no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, e tendo, também, por base os valores previstos na tabela de reembolsos da ADSE (631,33€ por unidade de aparelho de audição) uma vez que o Serviço Regional de Saúde não contempla este tipo de comparticipação por não constar na tabela de reembolsos conforme Portaria nº52/2014 de 30 de julho, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a



Reunião de 30.06.2023

atribuição do montante de 1.204,02€ (mil duzentos e quatro euros e dois cêntimos), conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 12. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, os pedidos de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.ºs 3153/2023 e 3154/2023 apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

Confirmado o teor favorável dos pareceres emitidos pelo Serviço de Ação Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, nomeadamente o montante de 88,38€ (oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos) relativo ao registo de entrada n.º 3153/2023 e o montante de 46,86€ (quarenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos) relativo ao registo de entrada n.º 3154/2023, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde, aos munícipes identificados infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

PONTO 13. APOIO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, o pedido de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.º 2859/2023 apreciado e instruído no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Apoio à Família.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, relativamente ao pedido de apoio com o registo de entrada nestes serviços n.º 2859/2023, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado ao abrigo das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e à Família, concedendo a atribuição do apoio financeiro no montante de 200€ (duzentos euros) bem como o apoio referido na alínea d), conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ao munícipe identificado infra pelo n.º de entrada do seu requerimento supra.

BP
12
10
11
12

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/06/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1.295.645,72 € (um milhão duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos) sendo de Operações Orçamentais 1.194.488,65€ (um milhão cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) e de Operações não Orçamentais de 101.157,07€ (cento e um mil cento e cinquenta e sete euros e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 29/6/2023 com 1.210.518,45€ (um milhão duzentos e dez mil quinhentos e dezoito euros e quarenta e cinco euros).

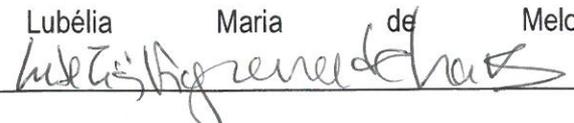
PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, tendo existido uma presença, mas sem participação ou intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim,

Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves,
 que a secretariei.

Barbara Pereira Torres Rodeiros Clara

Jacinto R.

João Paulo de Jesus Bento

Henrique Luís Costa Mendes

R. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Voto de Louvor

Encerradas as Festas Municipais de São João de 2023, cumpre apresentar um Voto de Louvor às quatro marchas populares que abrilhantaram o evento, reconhecendo o seu trabalho e dedicação. Voto de Louvor extensivo às mais de duas centenas de marchantes, aos músicos da Banda Recreio Espirituense e também a todos aqueles que nos bastidores contribuíram na confeção de trajas e adereços.

As marchas populares, são vivências, ensaios, convívio, esforço e entrega, animados por um louvável espírito de camaradagem e sentido de comunidade.

A qualidade do guarda-roupa, da música, das letras e da coreografia de todas as marchas, é demonstrativa da criatividade e do valor das nossas gentes. O colorido, a alegria e o entusiasmo, que deram às Festas de São João, tem um valor imensurável e insubstituível.

As Marchas ajudam a manter viva a nossa tradição, promovendo o património e a identidade cultural da ilha de Santa Maria.

Pelo exposto, proponho a aprovação do um Voto de Louvor às marchas de São João 2023: Marcha de Vila do Porto, Marcha da Casa do Povo de São Pedro, Marcha os "Cagarros" e Marcha de São João.

Vila do Porto, 30 de junho de 2023

O Vice-Presidente da Câmara

Domingos Manuel da Fonseca Barbosa